

BANCÁRIO

STF – Plenário – Pauta Virtual: 13.11.2020 a 20.11.2020

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6495

Constitucionalidade da Lei nº 8.842/2020 do Estado do Rio de Janeiro, que autorizou o Poder Executivo a suspender por cento e vinte dias o desconto das mensalidades dos empréstimos celebrados e de empréstimos consignados, bem como do Decreto Regulamentador nº 47.173/2020.

Relator: Ministro Ricardo Lewandowski